## CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 13.694.899/0001-31

ENDEREÇO: RUA F, S/N - LUZARDO VIANA - CEP: 61.910-410

E-MAIL: crechensf@maracanau.ce.gov.br / gabiaprofessora123@gmail.com

FONE: (85) 3383-3874 PROCESSO N°: 02/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE 14 VENTILADORES DE PAREDE, TAMANHO 60CM e 02 VENTILADORES DE COLUNA 40CM com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

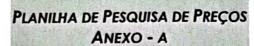
As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Municipal Nossa Senhora de Fátima no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011. Não poderão participar do processo simplificado:
- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de Janeino de 2025.

GÁBIA CAVALCANTE LIMA
Presidente do Conselho Escolar





## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

2	CONSELH	HO: CONSELHO ESCOLAR CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTI	MA 3	N° DO CNPJ: 13	3.694.899/0001-3	
4	ENDEREÇ	O: RUA F, S/N – PARQUE LUZARDO VIANA , MARACANAÚ-C	E			
5	MARACA	101 12025 PAN	ASSINATURA [	DO RESPONSÁVEL F	PELA PESQUISA	
	SOLICITA	MOS INFORMAR ATÉ 30 / 01 /2025 OS PREÇOS PAR	A A RELAÇÃO	DISCRIMINADA A	BAIXO	
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUA	01	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE 14 VENTILADORES DE PAREDE, TAMANHO 60CM E 02 VENTILADORES DE COLUNA 40CM, MATERIAL INCLUSO.	SERVIÇO	1		
7-1	PREÇO TO	TAL: (R\$):				
PE PE PE	DOS OS ITE RÍODO DE P RAZO DE EN	ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: ENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTA NTREGA/EXECUÇÃO DE  8 DIAS A PA ESCOLAR ITO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS D PELA UNIDADE EXECUTORA.	RTIR DA EMISSÃ		Compra/ Serviço Biscais/Faturas co	
,	NOME DO PROPONENTE:					
)	ENDEREÇ	0:				
		CGC:	12 RG:			